



processo nº
1294/2025/URB

local
ARGONCILHE

destinatário

requerente
Empri - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
e-mail do destinário

classificação

Anúncio Nº 55418/2025/INT

Nod.0920.1

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote nº 10, da operação de loteamento n.º 17/2000, emitido em 20/04/2000, o qual consiste no aditamento do lote 17, com a área de 444,00 m² (sendo a sua área proveniente do lote 10); alteração da área do lote 10, de 888,00 m² para 444,00 m² (sendo transferida a restante área para a constituição do lote 17); definição da finalidade de ambos os lotes, unicamente para uso habitacional; definição do número de pisos de ambos os lotes, para um piso abaixo da cota de soleira (cave) e quatro acima da cota de soleira (rés do chão, 2 andares e um recuado); definição do número de fogos, sendo contemplado 14 fogos para cada lote e definição da área de implantação, área de construção e total de construção para ambos os lotes. -----

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o nº 1540/20000613 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3222, da freguesia de Argoncilhe, deste concelho. -----

Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 17/2000, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos anúncios publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt, para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, nº 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 09/12/2025

O/A Dirigente,
Por (sub)delegação: